



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 07 de abril de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4500



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90058/2025)	2
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024)	3
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)	40
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025)	41
EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025)	42
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58
LICITAÇÕES E CONTRATOS	58
NOTIFICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2021)	58
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59
LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024)	59
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024)	60
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	61
ATOS OFICIAIS	61
BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS 2025	61
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2025	63
PORTARIA (Nº 378/2025)	65

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90058/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90058/2025

Processo SEI 2901007.00002657/2025-15

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **09/04/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/135>, **PNCP:** 13825484000150-1-000135/2025, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema de Processos Automatizados (SPA), incluindo módulos de gestão processual, fluxos de trabalho, busca de peças processuais e relatórios gerenciais, além de consultoria, customização, implantação, capacitação, suporte e manutenção, visando a modernização dos processos eletrônicos da Procuradoria. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

NOTIFICADA: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

CNPJ: 04.238.297/0001-89

LICITAÇÃO: LICITAÇÃO - PE-044-2024

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Serviço de telefonia fixa e aquisição de aparelhos.

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra nº **29045/2025**, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta SEAFI, situada no Valle Shopping (Av. Dr. Luís Sandes, 120), pelo e-mail compras@amargosa.gov.br, bem como pela plataforma de processo eletrônico disponível no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Amargosa, 07 de abril de 2025.

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Desenvolvimento Institucional

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00003342/2025-87

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 19 dias do mês de março de 2025, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025, conforme ato publicado em 07/03/2025 e homologada em 04/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.881.871-0001-10, com sede na Rua Desemb. Felinto Bastos, 740, - Centro, CEP 44.002753, no Município de Feira de Santana, Bahia, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JAITON BATISTA LEITE, através de contrato social, portador(a) da Cédula de Identidade nº 01.xxx-xxx-70 e CPF nº 157.xxx.964.xxx-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, para atender às demandas de ações ligadas às secretarias municipais através da Superintendência de Esportes e lazer - SUPEL para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR
------	---------------	-----	-----	-------	-------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



01	Apito oficial fox confeccionado em plástico resistente, medindo mais ou menos entre 5,50 cm de comprimento, e largura 2,10 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna, com duas saídas laterais para o som e com uma argola de metal na ponta, com 90 decibéis de alcance.	UND	50	FOX-PEAL	R\$ 43,00
02	Apito profissional com som nítido de boa intensidade. Capaz de produzir até 115 decibéis, permitindo que o apito seja ouvido a até 1,6 Km de distância. Material ABS, de alta resistência e durabilidade, podendo ser utilizado em ambientes internos, externos e com água sem risco de perder a efetividade. O bocal revestido de silicone para maior conforto, além de ranhuras que proporcionam mais firmeza na hora do sopro e mais controle sobre o som.	UND	20	POKER-SABIÁ	R\$ 30,00
03	Bola oficial de basquete, aprovada pela FIBA; câmara airbilty; matrizada; acabamento microfibra; miolo slipsystem removível e lubrificado. Diâmetro: 72 - 74cm; peso: 510 - 565g.	UND	10	SPALDING	R\$ 370,00
04	Bola oficial de futebol de campo, termoteccom 12 gomos; câmara airbilty; termotec; acabamento PU ultra 100%; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 68-70 cm; peso: 410-450 g.	UND	30	DALPONT TITANIUN	R\$ 150,00
05	Bola Campo 32 Gomos Microfibra Costurada a Mão. Características: Diâmetro: 68 a 69,5 cm, Peso: 410 a 440g, Material: Microfibra, Processo: Costurada à Mão, Câmara: Butyl, Miolo Removível, Forro multifilamento, Gomos: 32 gomos.	UND	70	DALPONT PENTHA	R\$ 90,00
06	BOLA CAMPO SOCIETY, 14 gomos, Laminado pu pró, Construção termotec, Câmara 6d sistema de forro termofixo, Camada interna neogel, Processo extra dupla colage, kick off e miolo cápsula sis.	UND	60	PENALTY SETE PRO	R\$ 169,00
07	Bola Oficial de Futsal adulto, Confeccionada em PU (poliuretano), circunferência aproximada 61-64cm diâmetro, peso aproximado 410-440g, 32 gomos costurada, miolo substituível e lubrificado, modelo aprovado e oficializada pela CBFS, FPPS, LPF ou FIFA.	UND	80	PENAKTY STORM	R\$ 140,00
08	Bola Futsal PROFISSIONAL COSTURADA A MÃO, Tamanho: Futsal Oficial, Peso: 420g, Diâmetro: 62cm, Material: PU, Válvula: Substituível, Costura: Costurada a Mão.	UND	80	DALPONT	R\$ 110,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



09	Bola Oficial de Handebol , Composição/Material: PU (poliuretano) ultra grip; Costurada, 32 gomos; Circunferência aproximada: 58-60 cm; Peso Aproximado: 425- 475 g; Miolo removível e lubrificado.	UND	20	GOAL MAKER	R\$ 110,00
10	Bola Vôlei 8.0 pró , Descrição: Material Microfibra, Peso do produto: 280 Gramas, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Material Microfibra com laminado maior conforto, Camada: Neotec, Miolo: Cápsula SIS, Construção Termotec e adicional Dupla Colagem.	UND	40	PENALTY	R\$ 380,00
11	Bola Vôlei de Praia PRÓ , Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar; Material: Microfibra, Composição: Revestimento: 100% Microfibra, Peso do Produto: 290 - 310 g, Circunferência: 68 - 70 cm.	UND	30	PENALTY	R\$ 180,00
12	Bola Futvôlei , Tamanho da bola: 5, Produto fabricado em poliuretano. Peso mínimo suportado: 425g. Peso máximo suportado: 440g. Superfície de jogo: futebol praia. Tipo de costura: ultrafusão. A câmara da bola está composta por 6d.	UND	30	POKER	R\$ 190,00
13	Bomba de ar com dupla ação (enche nos dois sentidos). Acompanha no mínimo mangueira e uma agulha: Agulha fabricada em liga de zinco com tampa de borracha e Mangueira de ar em borracha.	UND	50	KAGIVA	R\$ 27,90
14	Caneleira com placa frontal para amortecimento de impacto e EVA tamanho a definir na compra.	PAR	100	ANGELS DIVER	R\$ 12,90
15	Chuteira Campo , Características: cabedal em material texturizado e o solado de PVC com travas altas e fixas. Cabedal: Material Resistente, Solado: Em TPU com travas fixas e multidirecionais, Tamanhos entre 35 - 44 e cor predominante: preta.	PAR	50	D. PLAKA	R\$ 100,00
16	Chuteira Society , Composição do material: Sintético, Material da sola: Cloreto de polivinilo, Material externo: Tecido de poliéster, Tipo de fecho: Cadarço, Cabedal: 100% Sintético, Forro: 100% Poliéster, Palmilha: 90% Eva 10% Poliéster, Sola: 100% Pvc.	UND	50	D. PLAKA	R\$ 100,00
17	Chuteira de Futsal , Design arrojado com cabedal confeccionado em material resistente e durável; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço para ajuste firme e eficiente; Camada de EVA presente na entressola para amortecimento leve; Solado emborrachado antiderrapante Cabedal: Sintético resistente e durável com calcanhar acolchoado e fecho em cadarço, Entressola: Camada em EVA para amortecimento leve, Solado: Borracha	UND	50	D. PLAKA	R\$ 89,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	antiderrapante.				
18	Colchonete de espuma em courvincom tamanhos: 90cm x 40 cm x 3cm	UND	50	GRIZ	R\$ 48,00
19	Cone Flexível , Material: Plástico Flexível, Tamanho Altura: 24cms; Cor: Enviados em cores variadas, Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A), Peso: 100 gramas aproximadamente.	UND	100	SCALIBU	R\$ 8,90
20	Cones Chapéu Chinês , Material: plástico siliconado, Cores: diversas Dimensões: 20 x 15 cm (C x A), Dimensão do Produto: 19,8 x 19,8 x 15 cm (C x L x A).	UND	100	MB FIT	R\$ 3,90
21	Cronômetro Esportivo Digital : material caixa de plástico ABS, resistente a água, com timer, bateria incluída, tela em LCD.	UND	20	BRASPORT	R\$ 25,00
22	Garrafão térmico com capacidade mínima para 5 litros (selo Inmetro)	UND	10	INVICTA	R\$ 49,00
23	Caixa Térmica 34 Litros , Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UND	10	ANTARES	R\$ 108,00
24	Caixa Térmica 12 Litros , Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UND	10	THERMOFORT	R\$ 170,00
25	Kit para primeiro socorro contendo no mínimo: 1 estojo em nylon , 1 tesoura cirúrgica, 1 manta térmica , 1 par de luvas , 1 curativo adesivo (8 unidades, dimensões aproximadas entre 2cm e 7cm), 2 guias de primeiros socorros, 3 panos de grandes dimensões , 3 compressas p/ feridas, 4 conjuntos de emergência, 1 esparadrapo, 5 faixas e 2 panos triangulares.	KIT	05	GRIZ	R\$ 350,00
26	Luva de Goleiro Profissional , Material, Látex Alemão profissional + espuma de 3.5 mm, Tamanho a definir na compra.	PAR	10	PROGNE	R\$ 169,00
27	Rede de Futsal Oficial : Confeccionada em fio 6mm de polietileno trançado duplo, malha 12 x 12cm, material com tratamento antiUV em nylon virgem.	PAR	20	SPITTER	R\$ 390,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



28	Luva Goleiro Futsal Society Training , Palma em PVC de 3mm, Dorso com espuma revestida de poliéster, Ideal para treino em quadra.	PAR	10	PROGNE	R\$ 75,00
29	Slackline número 05, com fita em poliéster com no mínimo 15 metros e com catraca fabricada em aço.	UND	05	STARFLEX	R\$ 340,00
30	Tabela de basquete em acrílico incolor , Medida oficial 1,80x1,05 Fixação 40x40cm padrão. Tabela de basquete em acrílico incolor 10 mm com furos de segurança para o aro (peça de aro isolada do acrílico) confeccionada em cantoneira em aço com galvanização eletrolítica 1 ½" x 1/8" frontal x aço com galvanização eletrolítica 25x25mm posterior bitola de 2mm, dupla camada de borracha para vedação, fixação em parafusos 5/16" x 2" galvanizados a fogo nas medidas 0,40 x 0,40 incluindo, aro retrátil (com 2 molas em aço temperado 50x5mm) aro construído com aço maciço SAE 1020 de 5/8" com 10 pontos para fixação da rede, chapas de 3mm dobradas, todos os processos de soldagem feito com Processo MIG-MAG o que confere alta penetração e excelente acabamento, acompanha rede, rede tipo Chuá nylon seda.	PAR	05	WK ESPORTES	R\$ 4.900,00
31	Placas de Tatame , com 3cm de espessura por 100x100cm de comprimento.	UND	40	EVA BRASIL	R\$ 105,00
32	Cartão de arbitragem futsal - kit cartão oficial de árbitro de futsal nas cores vermelho, amarelo e azul, medindo 8 x 9,5 cm (lxa) , fabricado em plástico injetado.	KIT	30	PANGUE	R\$ 13,00
33	Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide, Características Adicionais: Tamanho Oficial, 40Mm.	UND	20	VOLLO	R\$ 2,00
34	Rede de futebol , material: polietileno, aplicação: futebol de campo, características adicionais: dimensões: 7,50x2,50x1,50 m, malha 16, fio 4,0 mm.	PAR	30	SPITTER STANDARD	R\$ 390,00
35	Rede de futebol society , material: polietileno, aplicação: futebol de campo society, características adicionais: dimensões: 5,50x2,50x1,50 m, malha 16, fio 4,0 mm.	PAR	20	SPITTER STANDARD	R\$ 320,00
36	Rede de vôlei , Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca;	UND	20	MASTER	R\$ 190,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



37	Rede de cesta de basquete - malha 7 cm x 7 cm, em fio polipropileno, seda 4 mm, diâmetro (colocada no aro) 45 cm, altura 40 cm, nós cerrados, 11 alças.	PAR	10	MASTER CHUÁ	R\$ 40,00
38	Kit de faixa de demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura mínima de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e 06 hastes metálicas para fixação no piso.	KIT	10	MASTER	R\$ 140,00
39	Jogo xadrez Material: Madeira, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças.	UND	20	PANGUE 705	R\$ 60,00
40	Rede Tênis De Quadra Material Náilon, Material Reforço Borda Couro, Cor Preta, Características Adicionais Com Ajuste De Tensão.	UND	05	MASTER	R\$ 530,00
41	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolé) Material: Plástico, Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada	UND	50	TOYS	R\$ 4,00
42	Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo. Especificação: Prancheta Tática de Futebol. Prancheta magnética. Possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza a seco. Acompanha 1 caneta e imãs que simulam jogadores e a bola.	UND	05	KIEF	R\$ 130,00
43	Prancheta tática magnética para futsal; tamanho aproximado (axl) 30 x 24 cm; 10 jogadores numerados (5 de cada cor); 1 bola magnética branca; 1 caneta com apagador (limpeza a seco); (modelo de referência kief ou similar/de melhor qualidade).	UND	05	KIEF	R\$ 130,00
44	Kit Funcional Para Treino Circuito, Composto Por No Mínimo 10 Cones Com Furos, 5 Barras De 1 Metro E 1 Escada De Agilidade E Fitas Em Nylon.	KIT	10	SCALIBU FUNCIONAL	R\$ 280,00
45	Kit exercitador elástico tubing - tipo mini bands, faixas elásticas que podem ser utilizadas para reproduzir o mesmo esforço dos aparelhos. Cores variadas de acordo com a resistência, material emborrachado. Cada faixa com tamanho 38,00 cm de diâmetro apro - kit exercitador elástico tubing - tipo mini bands, faixas elásticas que podem ser utilizadas para reproduzir o mesmo esforço dos aparelhos. Cores variadas de acordo com a resistência, material emborrachado. Cada faixa com tamanho 38,00 cm de diâmetro aproximadamente, para execução de exercícios isométricos de	KIT	20	VOLLO VP10007	R\$ 50,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 6



	fisioterapia respiratória, kit com quatro faixas elásticas com diferentes intensidades.				
46	Mesa de PING-PONG (dobrável com rodas), dimensões: Comprimento 2,74 m, Largura 1,52 m. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Medidas da embalagem: (1,56 x 1,41 x 0,125) m. Acompanha suporte e rede, acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas.	UND	02	KLOFP	R\$ 1.500,00
47	Calibrador de Bolas tipo Caneta	UND	10	MAGUSSY	R\$ 34,00
48	Cotoveleira Principais características da Cotoveleira Elástica Futsal: Indicado para: Compressão na região do cotovelo Composição Têxtil: 37% algodão/ 33% polipropileno/ 18% elastodieno / 12% poliéster Tecido externo: 90% poliamida / 10% elastano Linha Esportiva: Futsal Origem: Nacional Contém: 1 Par Cor: Preto Dimensões aproximadas MP: 20cm altura / 24cm largura M: 20cm altura / 25cm largura G: 20m altura / 26cm largura	UND	20	PROGNE	R\$ 49,00
49	Raquete para tênis Perfil: Iniciante; Coleção: 2021; Composição: Grafite fundido; Cabeça: 660 cm ² / 102 sq. in.; Encordoada: Sim; Padrão de encordoamento: 16 x 19; Comprimento: 685 mm / 27 in; Peso: 270 g / 9.5 oz; Equilíbrio: 330 mm / 4 pt HL; Aro: 22 / 22 / 25 mm; Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação; Origem: Importado.	UND	20	TIANYU	R\$ 360,00
50	KIT SQUEEZES Características: Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas. O kit vem com 6 garrafas de plástico com capacidade para 800 ml, no modelo Squeeze, com bico automático. Alça Ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. Garrafa livre de Bisfenol A. Medidas: corpo da cesta: 30 cm de largura por 20 cm de altura, corpo + alça: 29 cm de altura. Divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente. Altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida. Composição	KIT	50	SCALIBU	R\$ 150,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	cesta: resina plástica. Capacidade Squeeze: 800 ml. Dimensões Squeeze: 24 cm de altura x 7,5 cm de largura (diâmetro). Composição: resina plástica de primeira geração. Produto 100% reciclável.				
51	BOLSA MASSAGEM DE FUTEBOL Bolsa modelo Profissional desenvolvida para Massagistas e Médicos esportivos, confeccionada em Poliéster estilo Nylon com acabamento em viés de fita de 30mm e um resistente papelão interno de 80mm. Internamente possui 4 divisórias para organizar e distribuir produtos e acessórios, além de 3 bolsos laterais para bisnagas em um dos lados e do outro, 3 elásticos fixadores para tubos. Para o transporte, possui prática alça de mão em fita reforçada de 30mm e fivelas plásticas para fechamento.	UND	15	HEJO PROFISSIONAL	R\$ 129,00
52	BOLSA TERMICA A Bolsa Gelo Térmica Ortopédica para aliviar dores musculares e inflamações. Com fechamento de rosca, com ajuste a temperatura de acordo com necessidades. Modelo - Bolsa Térmica Ortopédica Flexível, Capacidade em volume - 600 mL, Cor variada, Tipo de fechamento - Rosca, Material do corpo - Plástico, Material da capa - Lona	UND	15	SCALIBU ORDOPEDICA	R\$ 59,00
53	BOLSA TERMICA EM GEL , Bolsa Térmica - Portátil - Leve - Térmica de alta qualidade - Abre e Fecha - pode ser guardada em gavetas - Quando aberta muito espaçosa - Alça e estrutura em alumínio e emborrachada na parte de segurar - Tecido Polyester de alta qualidade - Medidas: 46cm x 29cm x 26cm - Composição: Produto atóxico - gel a base de celulose vegetal.	UND	15	SCALIBU	R\$ 55,00
54	ANTENAS PARA VÔLEI , Antenas profissionais fabricadas em fibras de vidro e com suporte em velcro. Medidas oficiais: 1,85m X 0,5m Informações técnicas: Composição/Material - Fibra de vidro e velcro, Cor - Branca e vermelha, Dimensões aproximadas do produto (cm) - C x A - 185cm x 50cm, Peso aproximado do produto (kg) -1kg, Conteúdo da Embalagem - 1 par de antenas de vôlei com suporte, Garantia do Fornecedor - 6	PAR	10	SPITTER	R\$ 120,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	meses, Modelo - Fiber Glass.				
55	<p>Placar Eletrônico Digital C/ Cronometro Futebol Vôlei Futsal, Especificações mínimas: 1 Painel LedTime SPORTS X3 N, 1 Teclado Key Pro (bateria inclusa), 1 Sirene Externa, 1 Fonte Bi-volt, Manual em português, Especificações, Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD; Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte bivolt automático); Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português. Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; Recursos Gerais: Memória para até 10 controles funcionando simultaneamente; Saída para painel escravo; Saída para sirene externa (inclusa); Entrada externa para ajuste do placar com controle com fio (não incluso); Função Stand By; Possui bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretas quando houver falta de energia.— Teclado Key Pro (Incluso*), Comunicação sem fio com o painel, Teclas macias e resistentes • Visor de LED com 4 dígitos de 1", Inicia, pausa e zera o cronômetro, Memória para 3 timers completos com programações independentes, Realiza todas as configurações do painel, Bateria inclusa, Controle de bolso, Comunicação sem fio com o painel, Controle com fio tipo botoeira, 2 botões para marcação exclusiva de pontos, Cabo com 10 metros de comprimento. Dimensões: 11,5 x 7,5 x 2,5cm,</p>	UND	2	GP TRONICS LEDTIME SPORTS X3N	R\$ 4.000,00
56	<p>Placar De Mesa Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável, Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. Numeração: 1 a 31 pontos. Sets: 1 ao 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm, Largura: 20 cm, Comprimento: 38 cm, Fechado-Altura: 21 cm, Largura: 4 cm, Comprimento: 38 cm, Placa maior-Altura: 13,5 cm, Comprimento: 10,5 cm, Placa</p>	UND	5	VOLLO	R\$ 230,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	menor- Altura: 5,8 cm, Comprimento: 5 cm.				
57	Radio Comunicador KIT COM 2 RÁDIOS , Características mínimas: design resistente às intempéries IPX4, o rádio deve suportar os efeitos da chuva, neve e outras condições climáticas. Com recurso de alerta vibratório em situações nas quais o som do toque pode ser importuno. 22 canais, 121 códigos de privacidade, com recurso de varredura para ver quais canais estão sendo utilizados. Autonomia da bateria: Até 12 horas utilizando a bateria NiMH de 800 mAh incluída Até 20 horas utilizando a bateria NiMH de 1300 mAh opcional, Dimensões (A X L X P): 5,56 x 19,1 x 3,25 cm, Peso (sem bateria): 0,136 Kg.	KIT	5	BAOFENG	R\$ 290,00
58	FUTMESA OFICIAL FIXA , especificações mínimas: MDF TX 15mm * Medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura), Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU. Impressão do Adesivo em Alta resolução com logo marca da prefeitura. Média peso Bruto 70kg.	UND	01	GRIZ	R\$ 3.598,00
59	PLACAR ESPORTIVO E PAINEL ELETRÔNICO PARA ARBITRAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL . Características Técnicas mínimas: Dimensão: 50 cm Largura x 35 cm Altura x 5 cm Profundidade Dígitos Vermelho, Verde com 20 cm Altura e 8 cm Largura Peso Aproximado: 4 Kg Bateria Recarregável. Gabinete (chassis) em alumínio e plástico Fácil utilização. Alça para transporte. Deve Acompanhar Carregador e Manual de Instruções.	UND	01	OXY CLEAN	R\$ 2.500,00
60	LUVA DE BOXE , Características: malha especial na palma da luva, tecnologia de espuma injetada de alta qualidade que oferece um encaixe perfeito das mãos e suaviza o impacto dos golpes. Possui um recorte na palma da luva para melhor ventilação, onde o mesmo evita o mal odores e aumenta a durabilidade da luva. Possui fecho reforçado de alta resistência, facilitando no encaixe da luva o que também aumenta a performance do atleta. Especificações: Alto amortecimento, Revestida em PU na área do pulso e palma que atuam suavizando o contato, Revestimento em material sintético, Preenchimento em PU de alta qualidade, Reforçado na região do pulso para maior firmeza, Polegar conectado à luva, Recorte na Palma da Luva Auxiliando na Ventilação.	PAR	10	KNOCKOUT	R\$ 140,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



61	SACO DE BOXE , Saco De Pancadas Profissional Boxe Muay Thai Mma com 1,30m, Diâmetro: 30 cm, Fabricado em lona vinílica.	UND	3	KNOCKOUT	R\$ 264,00
62	BANDAGEM DE BOXE , Par Bandagem Elástica, Bandagem Algodão Elástica 3,5 metros preto, Características mínimas: Possui toque macio e elástica, Permite boa aderência durante as atividades esportivas, Alta durabilidade, Material feito em poliamida de alta qualidade, Mais segurança e firmeza em seus treinos, Origem: Nacional, Tamanho: 3,50M, 5cm largura, Composição: 100% Poliamida.	PAR	10	VOLLO	R\$ 40,00
63	MANOPLAS , A Manopla De Foco tem seu formato anatômico proporcionando maior precisão no deferimento dos socos. Ele é fabricado em PVC projetado para receber muita porrada sem desgastar. Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção ao atleta. Costura aprimorada com uma linha especial dando segurança em seu treino além de prolongar a durabilidade do produto. Preenchimento: Espuma alta densidade; EVA.	PAR	10	KNOCKOUT	R\$ 110,00
64	PATINS 4 RODAS REGULÁVEL , especificação mínima: Sistema de amarração em cadarço, cinto em velcro e presilha reforçada promovem uma melhor fixação e estabilidade ao pé do patinador. O produto possui base em alumínio e rodas silicone de 66mm com rolamentos que permitem atingir velocidade de forma suave. Os patins também contam com um sistema ajustável e canos flexíveis pensando na melhor adaptação aos pés do patinador. Freio traseiro em um dos lados, Sistema Ajustável, O patins possui botão em sua parte lateral que permite fazer o ajuste ao tamanho do pé. (escolha sempre 1 numero maior que seu, devido usar com meias), Peso máximo Até 70 kg. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos.	PAR	10	BELSTORE	R\$ 360,00

Valor total estimado: R\$ 224.000,00(Duzentos e vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Sistema de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 04 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
Representante legal: JAÍTON BATISTA LEITE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00003342/2025-87

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **19** dias do mês de **março** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025**, conforme ato publicado em **07/03/2025** e homologada em **04/04/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.294.139/0001-95**, com sede na **Rua do Corpo Santo, 13, loja 01 - Comércio, CEP 40.015-200**, no Município de **Feira de Salvador, Bahia**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUIZ HENRIQUE SILVA BULOS**, através de contrato social, portador(a) da Cédula de Identidade nº **11.xxx-xxx-02** e CPF nº **013.xxx.xxx-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, para atender às demandas de ações ligadas às secretarias municipais através da Superintendência de Esportes e lazer - SUPEL** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR
01	Uniforme profissional - Padrão de futebol de campo: contendo 20 camisas em sublimação total, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de	KIT	30	Própria - Esportivo	R\$ 1.700,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), manga curta, gola careca, com personalização total; 20 shorts adulto, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com elástico e cordão na cintura, numerados; e 24 pares de meião para futebol, confeccionados em 75% algodão, 23% poliamida e 2% elastodieno; 02 camisas de goleiros, em sublimação total, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punho e gola, e cores contrastantes; e 02 shorts de goleiro acolchoados lateralmente, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com logotipo padrão da contratante em todos os itens, tamanho g e gg.				
02	Colete esportivo com costura e acabamento nas laterais, nas cores: vermelha, verde, azul e laranja. Com sublimação do slogan municipal.	UND	500	Própria - Esportivo	R\$ 11,80
03	Colete esportivo Material: Tecido microfibrã de alta qualidade. Composição: Tecido 100% poliéster Fios de grande resistência e com alto brilho. Processo: Estampa têxtil digital de alta qualidade. Personalização: Personalizado no sistema de sublimação, sem limite de cores e escrita. Faces: dupla face. Acabamento: Costura reforçada. As cores podem variar de monitor para tecido em até 20%.	UND	100	Própria - Esportivo	R\$ 11,80
04	Kit de uniformes para futebol de salão , com 17 camisas em poliéster, gola V, com numeração de 01 a 17, sendo inclusas as camisas dos goleiros (números 01 e 12) mangas longas acolchoada no cotovelo, mais 17 calções lisos em microfibrã com forro, cordão e elástico, também contendo a numeração de 01 a 17. Tecido 100% poliéster Dimensões Aproximadas: 76 cm x 58 cm (altura x largura), 17 meiões longos e 03 camisas da comissão técnica com o lay out escrito: Comissão Técnica. No total, são 20 camisas.	KIT	30	Própria - Esportivo	R\$ 755,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



05	Meião, Material: Elastano E Poliamida, Uso: Futebol, Características Adicionais: Conforme Modelo	UND	50	RM - Esportivo	R\$ 15,40
06	Kits de uniformes para arbitragem completos (camisa, calção, meião): camisa e calção confeccionados em malha dry-fit 100% poliéster, com gramatura de 140g/m², (tolerância de +/- 5%), padrão arbitragem. Tamanhos a definir	KIT	50	Própria - Esportivo	R\$ 47,00
07	Camisa térmica segunda pele com proteção uv, unissex, manga longa, material: 92% poliéster 8% elastano, cores: azul/cinza/preta, gola canoa. Impressão/serigrafia: com aplicação do logo do município, incluindo a elaboração de layout, tamanho P, M, G e XG.	UND	20	Própria - Esportivo	R\$ 106,00
08	Camisa Pólo Manga Curta Slim , com modelagem reta, mangas curtas, fecho no peitilho por abotoação (mínimo 02 botões), Confeccionada em malha 100% Algodão, com sublimação em cores dos símbolos: da prefeitura municipal de Amargosa (9cmx11cm) na parte frontal altura do peito esquerdo e símbolo da Diretoria de Esportes e Lazer de Amargosa (3cmx6cm) na manga direita. Tamanhos P, M, G, XG, cores da camisa à combinar.	UND	Polo	Própria - Esportivo	R\$ 41,00
09	Braçadeira de capitão , Composição: 47% Poliamida, 36% Poliéster e 17% Elastodieno. Dimensões aproximadas (L x C): 7,5 x 36 cm. Cor predominante: Vermelha. Peso aproximado: 20 g. Indicado para: Jogo. Origem: Nacional. Logo: Estampada. Gênero: Unissex. Ajuste: Fecho fixado. Gênero: Unissex. Tamanho único	UND	30	Própria - Esportivo	R\$ 21,00
10	Uniforme Basquete , KIT contendo 15 conjuntos, cada conjunto tendo: Camiseta Regata, Short de Basquete e meia - Tecido 100% Poliéster (Helanca Light) - Tecido confortável, com elasticidade. - Não precisa passar. - Seca Rápido. -Estampada na frente e atrás. - Medidas da Camiseta HD Gola redonda: M - 74cm Altura x 53cm Largura G - 77cm Altura x 57cm Largura GG - 78 cm Altura x 60 cm Largura * medidas pode variar de 1 a 2 cm * Medida Shorts : M - Veste 36 a 38 G - Veste 40 a 42/44 GG - Veste do 44 a 48	KIT	10	Própria - Esportivo	R\$ 620,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



11	Kit conjunto de Capoeira Abadá Adulto e infantil. Feita de Helanca 100% Poliamida, o correto material para calças de Capoeira originais. Calça com passantes para a corda de graduação e na perna esquerda uma logo marca a definir no ato da compra. Possui um cordão interno para o ajuste. Modelo Abada. Cores a definir.	KIT	200	Própria - Esportivo	R\$ 41,00
12	Uniforme para fardamento, contendo: Kit com 2 Camisas pólo, material dry-fit, com sublimação total e marca da prefeitura, designer personalizado, Dois shorts, material dry-fit, calça preta Elastano Dryfit com Bolsos Laterais e tênis esportivos.	KIT	40	Própria - Esportivo	R\$ 142,00
13	Uniforme de vôlei, contendo: KIT COM 15 CONJUNTOS, CAMISA REGATA: Tecido Dry Elastic Uv+50. Microfibra Com Elastano. Tratamento True Life Dry. Arte Sublimação Digital. Acabamento Em Viés. Modelagem Profissional. Selo De Produto Oficial SHORT: Tecido Dry Elastic Uv+50. Arte Sublimação Digital. Modelagem Profissional.	KIT	10	Própria - Esportivo	R\$ 1.062,00
14	Uniforme de viagem, contendo: KIT Camisetas pólo e térmicas, material dry-fit, com sublimação total e marca da prefeitura. Short material dry-fit, com sublimação total e marca da prefeitura. Modelos masculino e feminino.	KIT	60	Própria - Esportivo	R\$ 71,00
15	Kimono, contendo: KIT Paletó confeccionado em tecido Trançado de Alta Resistência 100% Algodão (460g/m²). Modelagem sem costuras nas costas, garantindo maior conforto. Ideal para treinos diários ou competições. Kimono com Medidas Oficiais de acordo com a CBJJ e IBJJF. Paletó e Calça com Reforços nas áreas de maior atrito. Gola com 6 Costuras Paralelas. Calça de Brim 100% Algodão (300g/m²). Kimono com Bordados de Alta Definição. Não acompanha faixa. Forro Exclusivo. Tamanho a definir	KIT	20	Haganah - Trançado	R\$ 390,00
16	Bolsa Fardamento Futebol Profissional, especificações mínimas: Alça de ombro ajustável e removível. Dimensões: 58cm de largura x 86cm de altura x 47cm de profundidade. Material interno em poliéster e com forro interno. Cor a combinar.	UND	20	Própria - Esportivo	R\$ 129,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	Personalizada com a logomarca da prefeitura.				
17	Bandeira de Juiz de Linha de Futebol , tamanho 40x40 cm. Estampada em tecido 100% Poliéster. Com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalhável. Estampada em processo stampo vazado digital de alta resolução. Cabo com 60 centímetros (total). Costuras reforçadas. Manopla em borracha com 12 centímetros, garantindo conforto e firmeza no empunho da bandeira. Estampada em processo industrial assegurando cores firmes e fibrantes. Cores Oficiais. Tamanho: 40x40 centímetros.	PAR	50	Própria - Oficial	R\$ 75,00
18	BANDEIRAS DE ESCANTEIO , Composição: Haste de PVC 25 mm com tecido em poliéster; Base e molas compostas de ferro zincado 6 mm; Tamanho: 1,50 m e Base com 27 cm, Tamanho da embalagem: 183x13x11 cm; Peso: 4,250 kg;	PAR	80	Stander - Escanteio	R\$ 214,50

Valor total estimado: 154.900,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

LOTE 03

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR</u>
01	Troféu acrílico cristal; dimensão: 25 x 16 x 1 cm (A x L x E); Material Base: acrílico cristal; dimensão: 24 x 8 x 1,5 cm (A x L x E); Impressão: com logomarca da Prefeitura de Amargosa em adesivo resinado na frente e design gráfico de acordo com o evento (a definir no ato da compra).	UND	30	Acrilic - Cristal	R\$ 96,00
02	Troféu acrílico cristal; dimensão: 50 x 20 x 1 cm (A x L x E); Material Base: acrílico cristal; dimensão: 24 x 8 x 1,5 cm (A x L x E); Impressão: com logomarca da Prefeitura de Amargosa em adesivo resinado na frente e design gráfico de acordo com o evento (a definir no ato da compra).	UND	100	Acrilic - Cristal	R\$ 96,00
03	Troféus para premiações, com tamanho mínimo 80cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, estatueta intercambiável. Com gravação colorida da logomarca da Prefeitura de Amargosa em plástico adesivo	UND	50	Jeb´s- 80cm	R\$ 247,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	colado na placa do troféu				
04	Troféus, tamanho mínimo 40cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, estatueta intercambiável. Com gravação colorida da logomarca da Prefeitura de Amargosa em plástico adesivo colado na placa do troféu	UND	50	Jeb's 40cm	R\$ 90,00
05	Troféu para premiações individuais, tamanho mínimo 30cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, estatueta intercambiável. A combinar a modalidade e estilo do troféu no ato da compra.	UND	80	Jeb's 30cm	R\$ 48,00
06	Medalhas de honra ao mérito (ouro, prata e bronze) cordão em tecido azul royal ou verde, tamanho 6 x 6 cm.	UND	500	Crespar - 6x6	R\$ 19,50
07	Medalha, material acrílico, tamanho 7 x 7 cm, espessura 10 mm, finalidade honra ao mérito e competição desportiva; características adicionais impressão de três cores em serigrafia, componentes cordão em cetim 75 x 4 cm. Designer a combinar	UND	300	Crespar - 7x7	R\$ 19,50
08	Medalhas de honra ao mérito (ouro, prata e bronze) cordão em tecido azul royal ou verde, tamanho 8 x 8 cm.	UND	500	Crespar - 8x8	R\$ 22,96
09	Troféus Personalizados Em Mdf , esporte na parte superior, e gravação mensagem curta parte baixa "campeão, 1º lugar, ou evento". Mdf personalizado com o designer solicitado a combinar. A: 50, L: 25, P: 20 cm	UND	50	Acrilic - MDF	R\$ 225,00

Valor total estimado: R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste art. 6º não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 04 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

LC COMERCIAL LTDA
Representante legal: LUIZ HENRIQUE SILVA BULOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00003342/2025-87

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **19** dias do mês de **março** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025**, conforme ato publicado em **07/03/2025** e homologada em **04/04/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RAMSIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.198.647/0001-07**, com sede na **Alameda Maggiore, 158, Residencial dos Lagos**, CEP **13.296-189**, no Município de **Itupeva, SP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Lusmar Cêzar Coelho Guedes**, através de contrato social, portador(a) da Cédula de Identidade nº **23.xxx-xxx-6** e CPF nº **128.xxx.xxx-32**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, para atender às demandas de ações ligadas às secretarias municipais através da Superintendência de Esportes e lazer – SUPEL** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR
01	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida, Fio 4mm Malha 10cm Nylon – Branco, para Fundo da Quadra de Areia: 20 x 5,5m	UND	04	Gismar Redes	R\$ 657,58
02	Rede de proteção esportiva sob medida fio 4mm Malha 10cm nylon – branco, para lateral da quadra	UND	04	Gismar Redes	R\$ 821,97

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	de areia: 25 x 5,5m.				
03	Rede de Proteção para parte superior (teto): rede de fio de linha plástica (sintética), 100% polietileno virgem, fio 2mm, malha de 10cm. Medidas: 66m de largura x 21m de comprimento. Medida total de 1.326 m².	UND	08	Gismar Redes	R\$ 5.446,35

Valor total estimado: R\$ 49.489,02 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada a alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 04 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

RAMSIG LTDA
Representante legal: Lusmar César Coelho Guedes

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00003342/2025-87

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, para atender às demandas de ações ligadas às secretarias municipais através da Superintendência de Esportes e lazer – SUPEL para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025.

EMPRESA: LC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.294.139/0001-95

ERRATA

A pregoeira do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração na ata de RP da licitação supracitada:

ONDE SE LÊ (página 1):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Amargosa-Bahia, 07 de abril de 2025.

Carla Souza Oliveira
Pregoeira
Decreto nº 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00008640/2025-63

O Município de Amargosa-BA, por meio da Secretaria Municipal da casa Civil, torna público que realizará Chamada Pública nº 002/2025 para a seleção e premiação da trajetória de quadrilhas com comprovação artístico cultural em Amargosa há pelo menos 01 (um ano), com inscrições a serem realizadas efetuadas preferencialmente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/a55EdpoC4t2h5vzA6> no período de 07/04/2024 a 17/04/2025. Informações: dirctu@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (075) 3634-3977. Cópia do edital: <http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ
Superintendente de Cultura e Turismo
Superintendência Municipal de Cultura, Juventude e Turismo - SUPET

Superintendência Municipal de Cultura, Juventude e Turismo - SUPET, Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC, Av.
Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br



EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-PARA PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS
DE AMARGOSA/BAHIA —PRÊMIO ANARRIÊ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00008640/2025-63

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Amargosa.

Deste modo, O município de Amargosa torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na portaria municipal PORTARIA Nº. 172 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 que Estabelece as diretrizes complementares para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no município de Amargosa, no Plano de Ação 30882120230005-016085 e Portaria Federal nº 195/2025, que estabelece as regras de transição para os casos dos municípios que não realizaram este procedimento no prazo anteriormente previsto.

Esta chamada publica se destina a contemplar a participação de pessoas físicas, portanto, convida as pessoas interessadas em realizarem a inscrição e concorrerem aos Prêmios nos valores do 1º R\$ 3.000,00 (Três mil reais), 2º R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) e o 3º R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) para 3 (três) propostas. O valor total deste concurso público é de R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais). A seleção acontecerá de acordo com o seguinte cronograma:

1

SUPET- Superintendência de Cultura, Juventude e Turismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

ETAP A	PRAZO
Periodo de Inscrições	07/04/2024 a 17/04/2025
Publicação de habilitados no diário oficial	Até 22/04/2025
Periodo de Recurso	23 a 25/04/2025
Publicação pós recurso e Homologação do resultado final	Até 25/04/2025
Desembolso	Até 15 dias após a publicação do resultado final.

2. OBJETIVO

O Prêmio Anarriê tem como objetivo premiar a expressão artística e cultural entre os agentes culturais de Amargosa, valorizando, incentivando e preservando a cultura nordestina e de identidade amargosense. O concurso busca valorizar e promover talentos de quadrilhas juninas, oferecendo uma plataforma para que agentes culturais possam apresentar suas obras e projetos. Além disso, o prêmio visa fortalecer o engajamento dos envolvidos com a cultura local, estimular o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, e contribuir para a formação de uma identidade cultural vibrante e diversificada em Amargosa.

3. OBJETO

- a) Constitui objeto desse CONCURSO PÚBLICO a seleção e premiação da **trajetória de quadrilhas** com comprovação artístico cultural em Amargosa há pelo menos 01 (um ano).

4. DA DEFINIÇÃO

4.1 Para esse CONCURSO PÚBLICO de Seleção e Premiação da trajetória de quadrilhas de Amargosa os recursos são de R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais). Sendo selecionados 03 (três) propostas de **trajetória de Quadrilhas Juninas de Amargosa** com prêmio individual sendo classificado 1º R\$ 3.000,00 (Três mil reais), 2º R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) e o 3º R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

4.2 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

a. Inscrição;

b. Habilitação de caráter eliminatório;

c. Seleção de etapa de caráter eliminatório e classificatório tendo presente o mérito referente aos objetos deste Edital: Reconhecimento e premiação de 03 (três) trajetórias de quadrilhas juninas entre os (as) habilitados.

4.3 Para os efeitos deste edital consideram-se ainda as seguintes definições:

- a) **Trajetória:** Histórico cultural descrito e apresentação em portfólio;
- b) **Cadastro Municipal de Cultura:** Cadastro realizado por agentes culturais em site da prefeitura www.amargosa.ba.gov.br ou presencialmente na Superintendência de Cultura e Turismo – Avenida Doutor Aloísio Borges, s/n, segundo andar do prédio da Biblioteca Municipal Carlos Cohim, maiores informações através do Whatsapp institucional da SUPET (75) 98125-3526;
- c) **PNAB:** Política Nacional Aldir Blanc.
- d) **Carta de anuência:** Declaração assinada pelos integrantes reconhecendo o agente cultural como líder responsável pela quadrilha junina.
- e) **Portifólio Cultural :** Conjunto de material documental reunido em um só documento, contendo fotos, textos, apresentação, cronologia de ações e etc e apresentado por agentes culturais, BRINCANTES (quadrilheiros) e profissionais da área. Este edital envolve formas inovadoras e pessoais de expressão, como arte visual, música, dança, literatura, mídias digitais, entre outras.

4.4 Quem pode participar:

Agentes Culturais: pessoas físicas, maiores, que detenham produções artísticas relevantes na cidade de Amargosa e tenham como comprovação apresentação de portfólio cultural da junina com atuação de no mínimo **1 ano (um ano)** e com declaração assinada pelos integrantes da junina reconhecendo o mesmo como líder responsável pela quadrilha.

4.5 Obrigatoriedades peculiar: O agente **precisa estar cadastrado** em pelo menos um cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

- I. Cadastros Estaduais de Cultura;
- II. **Cadastro Municipal de Cultura;**
- III. Cadastro Distrital de Cultura;
- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

4.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital proponentes;

- I. Que tenham parentesco até primeiro grau com diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II. Que tenham parentesco até primeiro grau com diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. Que tenham parentesco até primeiro grau com diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV. Estão vedados deste edital proponentes contemplados com a Lei Aldir Blanc no ano de 2024, pois trata-se de recursos remanescentes do mesmo ano.**
- V. Estão vedados deste edital proponentes da Lei Paulo Gustavo no município de Amargosa que estão com o prazo de suas propostas vencidas.

(Caso o proponente tenha interesse em renegociar suas propostas junto à Diretoria de Cultura esta vedação será reavaliada mediante declaração de reprogramação de cronograma da proposta assinado pela DIRCTU).

5. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para entregar ou apresentar documentos de habilitação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. As inscrições serão gratuitas e efetuadas preferencialmente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/a55EdpoC4t2h5vzA6> que estará aberto das 08 horas do dia 07 de abril de 2025 até às 00 horas do dia 17 de abril de 2025. Ou presencialmente na SUPET, localizada na Rua Drº Aloísio Borges - (na rua do Hospital, antigo prédio da Santa Casa), de segunda à sexta, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
- b. O prazo de inscrição das propostas poderá ser prorrogado por livre decisão da SUPET, caso entenda que seja necessário.
- c. Caso seja identificada a inscrição de uma mesma proposta por duas vezes, será considerada a com data mais recente, sendo a outra proposta inabilitada.
- d. A inscrição será composta pelo preenchimento completo do formulário eletrônico contendo dados pessoais da/o proponente, dados bancários, descrição da proposta e upload dos anexos indicados no **Anexo I - DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**.
- e. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois definalizada a inscrição. Salvo se for do interesse da SUPET entrarem contato paratal.
- f. A SUPET não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- g. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância da/o proponente com as disposições previstas neste Concurso Público. A/o proponente será a/o única/o responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SUPET de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- h. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no a toda inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do(a) proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária 04.01 – Secretaria Municipal da Casa Civil. Elemento de despesa: 33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

5

SUPET- Superintendência de Cultura, Juventude e Turismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

- 7.1** O valor total desse CONCURSO PÚBLICO de seleção e premiação de **trajetória de Quadrilhas Juninas de Amargosa** é de R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais), advindos do Fundo Nacional de Cultura / Governo Federal, a partir da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2020, Programa 0720842020002-000760, Plano de Ação 30882120230005-016085. Sendo R\$ 3.000,00 (Três mil reais) da fonte 15000000, elemento 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras. Secretaria Municipal da Casa Civil- SECAC, Administração/ SubFunção: 122 – Administração Geral/Programa: 002 – Apoio Administrativo e Operacional, totalizando R\$8.800,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).
- 7.2** Após o encerramento do período de habilitação da inscrições, caso não haja inscrições habilitadas suficientes para atingir o limite da dotação global, distribuídas conforme item **4.1** deste CONCURSO PÚBLICO, a Comissão de Elaboração dos Editais irá remanejar de forma IGUALITÁRIA ENTRE OS DEMAIS HABILITADOS.
- 7.3** Os recursos serão transferidos às Quadrilhas Juninas selecionadas em parcela única, em conta bancária cadastrada no ato da inscrição da proposta em nome da(o) proponente.

8.0 COTAS

Atenção!

Este Edital será destinado apenas as vagas de ampla concorrência, pois o quantitativo de vagas é inferior à somativa de 25% prevista na Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

9.0 DAS ETAPAS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

- a)** Habilitação da inscrição: análise dos documentos solicitados.
- b)** Avaliação e Seleção: análise do portfólio cultural e proposta artística segundo os critérios constantes nos itens descritos pela Comissão Organizadora.
- c)** A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão julgadora das Inscrições Referentes à Lei Nº14.399/2022.
- d)** A Comissão de Julgadora deverá examinar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

9.2 A Comissão de Julgadora pontuará as propostas de acordo como seguintes

6

SUPET- Superintendência de Cultura, Juventude e Turismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

critérios:

Crítérios- Avaliação	NotaPeso
1. Ter participação artística no município de Amargosa (01 ano no mínimo completos ou a serem completados na data da inscrição)	0 a 10 (Um ponto por ano)
2. Portifólio artístico (criatividade, apresentação, clareza, relevância cultural, ortografia, etc)	0 a 10
3. Atuação comprovada da Quadrilha Junina para continuidades e manutenção das atividades culturais, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular. (Declaração de Entidades e/ou Instituições que atestem participações)	0 a 10 (01 PONTO POR COMPROVAÇÃO)
4. Declaração de cumprimento de proposta da Lei Paulo Gustavo e ou participação em outros eventos culturais no município ou ser inscrito no Programa Amargosa jovem.	0 a 10 (01 PONTO POR COMPROVAÇÃO)
5. Proposta artística da apresentação da quadrilha junina para 2025 (tema, justificativa e objetivo)	0 a 10

a. A (o) proponente deverá atingir uma pontuação mínima de 30 pontos para ser classificada(o).

9.4 Havendo empate entre a nota final das/os proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios 2, 3, 1, 5 e 4.

9.5 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Julgadora estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

9.6 A lista das (os) proponentes selecionadas (os) se dará de acordo com a ordem decrescente de pontuação. **Em nenhuma hipótese propostas desclassificadas serão contempladas.**

9.7 Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão de Julgadora, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa.

9.8 Caso não haja propostas selecionadas suficientes para o total previsto do recurso, caberá a SUPET em comum acordo com a Comissão Julgadora a decisão de remanejar os recursos remanescentes entre os proponentes ou proponente inscrito (os) e habilitado (os)

8. ETAPA DE SELEÇÃO

7

SUPET- Superintendência de Cultura, Juventude e Turismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

A comissão Julgadora vai avaliar as propostas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 02 (dois) membros da sociedade civil e 02 (dois) membros da cultura local.

10.1 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

10.2 Análise dos projetos

Os membros da comissão julgadora farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das trajetórias, iniciativas artístico-culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada trajetória e iniciativa artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

a outras trajetórias inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada trajetória e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

9. SELEÇÃO

- a) A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Organizadora das Propostas Referentes à Lei Nº 14.399/2022.
- b) A Comissão Julgadora deverá examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- c) A Comissão Julgadora pontuará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

11.1 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Amargosa.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão julgadora que deve ser apresentado por meio de e-mail eletrônico supet@amargosa.ba.gov no prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município.

10. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser distribuídos entre os classificados.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pela trajetória selecionada deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

e-mail supet@amargosa.ba.gov.br ou presencialmente no prédio da diretoria de cultura e turismo os seguintes documentos:

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo setor de tributos do município de Amargosa
- III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - comprovante de residência, **(caso o enviado no ato da inscrição não seja válido)** em nome do proponente, pai ou mãe, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural e pelo proprietário da residência, se for o caso.

Atenção! A comprovação de residência só poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos e caso estes não existam os recursos serão remanejados para outros editais da PNAB em Amargosa.

13.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão julgadora que deve ser apresentado por meio de endereço eletrônico supet@amargosa.ba.gov no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Amargosa.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Recebimento dos recursos financeiros

Após o resultado de habilitação final, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até 15 dias depois do período de habilitação.

Atenção!O recebimento do apoio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

As trajetórias poderão ser publicadas pela SUPET e deverão usar as marcas do Governo federal e do Município de Amargosa de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Amargosa

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

17.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.amargosa.ba.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site www.amargosa.ba.gov.br e no diário oficial do município.

17.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 20 dias após a publicação do resultado final.

16. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Anexo II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Anexo III- TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Anexo IV – CARTA DE ANUENCIA DO COLETIVO

Amargosa, XX de abril de
2025.

Carlos Antônio Dávila Muñoz
Superintendente de Cultura e Turismo

12

SUPET- Superintendência de Cultura, Juventude e Turismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I - DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

01 – RG e CPF;

02- COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DO PROPONENTE OU COMPROVADAMENTE EM NOME DE PARENTE. (PODE SER DECLARAÇÃO ASSINADA DO DONO DA CASA QUE RESIDIE)

03- DADOS BANCÁRIOS (INFORMAR A CONTA ASER DEPOSITADO O PREMIO,QUE DEVE ESTAR NO NOME DO PROPONENTE E PODE SER QUALQUER BANCO, POUPANÇA OU CONTA CORRENTE) INFORMAR NOME DO BANCO, AGENCIA, CONTA, OP, ETC)

04- CARTA DE ANUENCIA DO COLETIVO;

05- PORTIFÓLIO;

06- PROPOSTA ARTISTICA DA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA PARA 2025 (TREMA, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO);

07- DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS REGRAS DO EDITAL, SEREM VERADADES ÀS INFORMÇÕES AQUI ENVIADAS, E CONCORDAR COM USO DA MINHA IMAGEM E DO MEU COLETIVO PARA FINS PUBLICITÁRIOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA.

ANEXO II -FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão julgadora

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital CHP002/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

13

SUPET- Superintendência de Cultura, Juventude e Turismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO III- TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de (VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO) na presente data,
relativa ao Edital de Premiação de Quadrilhas Juninas de Amargosa /Bahia.

NOME LOCAL

ASSINATURA

14

SUPET- Superintendência de Cultura, Juventude e Turismo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal da Casa Civil - SECAC
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - secac@amargosa.ba.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU

COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

[IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.

Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS



ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICADA: A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
CNPJ: 27.898.037/0001-35
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/2021
CONTRATO: 023/2022

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Construção Centro de Educação Infantil Marília Chagas Sampaio, no Município de Amargosa/Ba.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Necessidade de ajustes na obra de construção do Centro de Educação Infantil Marília Chagas Sampaio, localizada no Município de Amargosa/BA, onde foram identificados vazamentos no sistema hidráulico, conforme verificação realizada pela equipe de engenharia da Superintendência de Convênios e Projetos deste município.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta SEAFI, situada no Valle Shopping (Av. Dr. Luís Sandes, 120), pelo e-mail compras@amargosa.gov.br, bem como pela plataforma de processo eletrônico disponível no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Amargosa, 04 de abril de 2025.

Selidalva Gonçalves de Queiroz
Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00005830/2025-29; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 003/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PESSOA JURÍDICA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 E SEUS ANEXOS, FIRMADO EM 18/03/2024, COM A EMPRESA **ALVES BRITO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS** LTDA, CNPJ SOB O Nº 49.774.002/0001-27; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA E, PELO CONTRATADO FERNANDO ALVES PEREIRA JÚNIOR.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.151.775/0001-63
LICITAÇÃO: PE-033-2024-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Aquisição de alimentação especial, para atender as demandas do Hospital Municipal de Amargosa (HMA) e dos pacientes residentes no município participantes do Programa Melhor em Casa.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento integral da autorização de compra nº29145/2025, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta SEAFI, situada no Valle Shopping (Av. Dr. Luís Sandes, 120), pelo e-mail compras@amargosa.gov.br, bem como pela plataforma de processo eletrônico disponível no link: <https://amargosa.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Amargosa, 04 de abril de 2025.

Milena Aguiar Cunha de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS 2025



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICO
MARÇO (01/03/2025 - 31/03/2025)

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DIAS TOTAL	DATA FINAL	PROTOCOLO
ADRIANA DOS SANTOS BASTOS	M-666592	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	27/03/2025	2	28/03/2025	1968/2025
ADRIANA LEAL SANTOS	M-667063	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	10/03/2025	7	16/03/2025	1509/2025
ADRIANA SANDES MOTA	M-666365	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	28/03/2025	8	04/04/2025	1953/2025
ADRIELE DE ALMEIDA MAIA	M-667188	ENFERMEIRO (A)	SESAU	08/03/2025	2	09/03/2025	1453/2025
ALEXANDRE NOGUEIRA SOUZA	M-667840	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	SEAFI	07/03/2025	3	09/03/2025	1419/2025
ALEXANDRE NOGUEIRA SOUZA	M-667840	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	SEAFI	10/03/2025	3	12/03/2025	1473/2025
ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS CARDOSO	M-663490	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	SEMOP	22/03/2025	14	04/04/2025	1792/2025
ANA LUCIA DE JESUS BASTOS	M-70101	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	17/03/2025	1	17/03/2025	1662/2025
ANA MARIA NERY SOUZA	M-9051	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	12/03/2025	7	18/03/2025	1556/2025
ANA MARIA VIANA PEREIRA	M-666714	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	SEMED	05/03/2025	4	08/03/2025	1359/2025
ANA SOUZA DOS SANTOS	M-5461	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	11/03/2025	14	24/03/2025	1588/2025
ANDREIA MEDRADO DE ASSIS	M-68691	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	06/03/2025	2	07/03/2025	1403/2025
ANDREIA MEDRADO DE ASSIS	M-68691	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	31/03/2025	3	02/04/2025	2045/2025
ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	M-5361	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	24/03/2025	5	28/03/2025	1956/2025
ARLETE MOTA SOUSA	M-77191	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	20/03/2025	1	20/03/2025	1753/2025
BARBARA MARIA SANTOS DE ANDRADE	M-666733	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	SEMED	06/03/2025	3	08/03/2025	1401/2025
CAIO LUIZ SANTOS ANDRADE	M-667665	NUTRICIONISTA	SESAU	09/03/2025	2	10/03/2025	1460/2025
CAIO LUIZ SANTOS ANDRADE	M-667665	NUTRICIONISTA	SESAU	10/03/2025	15	24/03/2025	1547/2025
CARLA ROBERTA BRITO LEAL	M-663943	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	13/03/2025	2	14/03/2025	1559/2025
CATARINA DE ALBUQUERQUE DOURADO	M-664087	ENFERMEIRO (A)	SESAU	31/03/2025	2	01/04/2025	2062/2025
CLAUDIA ADRIANA DE ALMEIDA AMORIM	M-662392	ASSISTENTE SOCIAL	SESAU	07/03/2025	2	08/03/2025	1467/2025
CLAUDINAIRA SANTOS DE CERQUEIRA	M-667289	ENFERMEIRO (A)	SESAU	03/03/2025	1	03/03/2025	1353/2025
CLAUDINAIRA SANTOS DE CERQUEIRA	M-667289	ENFERMEIRO (A)	SESAU	21/03/2025	3	23/03/2025	1828/2025
CLAUDINAIRA SANTOS DE CERQUEIRA	M-667289	ENFERMEIRO (A)	SESAU	27/03/2025	2	28/03/2025	1975/2025
CLAUDINAIRA SANTOS DE CERQUEIRA	M-667289	ENFERMEIRO (A)	SESAU	29/03/2025	4	01/04/2025	2055/2025
CLEUZA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	M-19651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	11/03/2025	4	14/03/2025	1543/2025
CRISTIANE DE JESUS FERREIRA	M-666755	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	12/03/2025	1	12/03/2025	1555/2025
DAIANE FERNANDA DE JESUS MATOS	M-667125	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	26/03/2025	2	27/03/2025	1916/2025
DAIANE FERNANDA DE JESUS MATOS	M-666839	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	27/03/2025	2	28/03/2025	1916/2025
DAYSE SANTOS SOUZA BATISTA	M-60872	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	09/03/2025	2	10/03/2025	1525/2025
DEISE SORAIA MARTA DE SOUZA GALVAO	M-64701	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO	SEMED	17/03/2025	2	18/03/2025	1671/2025
DENISE CRISTINA SILVA MARQUES	M-64161	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – ARTES	SEMED	17/03/2025	3	19/03/2025	1670/2025
DENISE CRISTINA SILVA MARQUES	M-64161	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – ARTES	SEMED	24/03/2025	3	26/03/2025	1805/2025

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

DIEGO GABRIEL QUEIROZ DE SOUZA LACERDA	M-666139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	06/03/2025	1	06/03/2025	1371/2025
DUCENI SANTOS FERREIRA	M-667603	PROFESSOR	SEMED	20/03/2025	2	21/03/2025	1762/2025
DUCENI SANTOS FERREIRA	M-667603	PROFESSOR	SEMED	25/03/2025	1	25/03/2025	1181/2025
EDIMILA ALMEIDA DE JESUS SOUSA	M-667091	FISIOTERAPEUTA	SESAU	10/03/2025	1	10/03/2025	1492/2025
EDLEUZA JESUS LEITE	M-31941	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	SESAU	26/03/2025	3	28/03/2025	1899/2025
ELAINE SOUZA DE ALMEIDA	M-666309	ASSISTENTE SOCIAL	SESAU	17/03/2025	1	17/03/2025	1690/2025
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	M-663656	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	06/03/2025	8	13/03/2025	1404/2025
ELIETE SOUSA BORGES SANTOS	M-663746	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SEAFI	14/03/2025	1	14/03/2025	1653/2025
EMILLENY SILVA BRANDAO LEAL	M-665830	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	23/03/2025	6	28/03/2025	1783/2025
FERNANDA QUEIROZ SOUSA	M-667765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	25/03/2025	1	25/03/2025	1858/2025
GABRIELE DE SOUZA SANTOS	M-667437	MONITOR - AREA ATUACAO - JOGOS DESPORTIVOS	SEMED	26/03/2025	2	27/03/2025	1898/2025
GEORGE GONCALVES DOS SANTOS	M-666801	MEDICO(A) CLÍNICO GERAL	SESAU	24/03/2025	5	28/03/2025	1806/2025
GLEISE PINHEIRO SANTANA	M-667334	ENFERMEIRO (A)	SESAU	19/03/2025	4	22/03/2025	1719/2025
HERALDO SIMOES DA SILVA	M-663349	TECNICO EM RADIOLOGIA	SESAU	29/03/2025	3	31/03/2025	1981/2025
IOLAYNE LANAY DOS SANTOS CRUZ	M-667214	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	11/03/2025	3	13/03/2025	1529/2025
IVANEIDE PURIFICACAO SANTOS	M-52802	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	19/03/2025	3	21/03/2025	1717/2025
JAMILE DA SILVA CONCEICAO	M-667411	ENFERMEIRO (A)	SESAU	06/03/2025	2	07/03/2025	1435/2025
JAMILE DA SILVA CONCEICAO	M-667411	ENFERMEIRO (A)	SESAU	26/03/2025	7	01/04/2025	1919/2025
JAMIRE DA SILVA SOUZA	M-666917	ENFERMEIRO(A)	SESAU	24/03/2025	6	29/03/2025	1810/2025
JOANNA ANGELICA ALVES DE ARAUJO	M-663339	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	13/03/2025	8	20/03/2025	1596/2025
JORGE DA SILVA SOARES	M-667212	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	SEMED	10/03/2025	3	12/03/2025	1486/2025
JOSILENE SILVA DOS SANTOS	M-666462	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	31/03/2025	15	14/04/2025	2093/2025
JUCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	M-10541	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	11/03/2025	4	14/03/2025	1633/2025
JUCILEIDE PINHEIRO COELHO	M-63252	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	21/03/2025	1	21/03/2025	1778/2025
JUDITE ARAUJO DOS SANTOS	M-668123	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	05/03/2025	3	07/03/2025	1366/2025
JUVENAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO	M-663502	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	05/03/2025	3	07/03/2025	1410/2025
KEILA ARAUJO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	M-667610	PROFESSOR	SEMED	19/03/2025	3	21/03/2025	1723/2025
LAILA MAISE ANUNCIACAO DA SILVA DOS SANTOS	M-668144	OUVIDOR(A) DO SUS	SESAU	20/03/2025	3	22/03/2025	1774/2025
LAIS SILVA MATOS	M-666784	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	27/03/2025	3	29/03/2025	1966/2025
LEILANE FAGUNDES CABRAL	M-666355	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	SEMED	31/03/2025	14	13/04/2025	2011/2025
LIDIA VAZ SAMPAIO CRUZ	M-667491	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	19/03/2025	1	19/03/2025	1708/2025
LIDIA VAZ SAMPAIO CRUZ	M-667491	ASSISTENTE DE CLASSE	SEMED	27/03/2025	1	27/03/2025	1933/2025
LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	M-70231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	06/03/2025	2	07/03/2025	1402/2025
LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	M-70231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	10/03/2025	3	12/03/2025	1538/2025
LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	M-70231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	20/03/2025	3	22/03/2025	1755/2025
LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	M-70231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	24/03/2025	1	24/03/2025	1830/2025
LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	M-70231	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	SEMED	27/03/2025	2	28/03/2025	1937/2025
LUAN MOURA OLIVEIRA	M-667156	PROFESSOR	SEMED	13/03/2025	2	14/03/2025	1576/2025
LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS	M-667519	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	31/03/2025	14	13/04/2025	2061/2025
LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA	M-664608	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	16/03/2025	2	17/03/2025	1887/2025
LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	M-664374	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	13/03/2025	2	14/03/2025	1549/2025
MANOELA ANDRADE SILVA ALMEIDA	M-667782	PROFESSOR	SEMED	12/03/2025	2	13/03/2025	1545/2025

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2025

		MUNICÍPIO DE AMARGOSA							
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS MARÇO (01/03/2025 - 31/03/2025)									
SERVIDOR	MAT.	CARGO	SECRETARIA	AQUISITIVO 1	AQUISITIVO 2	Nº PROCESSO	DATA INICIAL	DIAS	DATA FINAL
ADILSON DE JESUS MORAIS	M-667965	COORDENADOR(A) DE ELÉTRICA	SEMOP	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	10	12/03/2025
ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	M-54022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	30	08/04/2025
AGRIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	M-667617	PSICÓLOGO	SESAU	2024	2025	1430/2025	10/03/2025	15	24/03/2025
ALINE PAIXAO TAVARES	M-33121	ENFERMEIRO(A)	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	02/03/2025	30	31/03/2025
AMERICO DE SOUZA CASTRO	M-664111	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	15	24/03/2025
ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS CARDOSO	M-663490	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	SEMOP	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	10	19/03/2025
ANTONIO CALDAS ALMEIDA	M-667939	DIRETOR(A) DA FEIRA LIVRE	SEAMA	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE BRITO	M-67321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	2024	2025	1464/2025	31/03/2025	30	29/04/2025
ANTONIO UILSON LEAL DE SOUSA	M-663652	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
CAIO PEREIRA DA SILVA	M-76521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEMED	2024	2025	509/2025	03/03/2025	30	01/04/2025
CAMILA LIMA DOS SANTOS SOUSA	M-666796	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED	2023	2024	206/2025	06/03/2025	15	20/03/2025
CLAUBER DE SOUZA ANDRADE	M-75942	FARMACÊUTICO	SESAU	2023	2024	1178/2025	06/03/2025	10	15/03/2025
CLAUDINEIA CARDOSO ARAUJO	M-666514	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2024	2025	1227/2025	24/03/2025	15	07/04/2025
CLEIDIANA DE SOUZA MOTA	M-666658	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	11/03/2025	30	09/04/2025
CLEIDSON JESUS ANDRADE	M-667533	FISIOTERAPEUTA	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	30	08/04/2025
DANILLO VIGAS BARBOSA	M-662340	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECAC	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	17/03/2025	30	15/04/2025
EDILEUZA ALINE FERREIRA COSTA	M-667544	CONSELHEIRO TUTELAR	SADS	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	12/03/2025	30	10/04/2025
EDUARDO DAS MERCES SILVEIRA	M-665817	AUDITOR CONTÁBIL	SEAFI	2021	2022	7737/2024	27/03/2025	15	10/04/2025
ELIZANA SOUZA SILVA DOS SANTOS	M-663942	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	SEMED	2023	2024	1347/2025	01/03/2025	10	10/03/2025
ELSON SANTOS PEREIRA	M-65441	VIGILANTE	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	30	08/04/2025
ERIKA MELO DOS SANTOS	M-667270	PSICÓLOGO	SADS	2023	2024	7504/2024	10/03/2025	30	08/04/2025
GEOVANE GOMES SOARES	M-662381	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SECAC	2023	2024	1225/2025	05/03/2025	30	03/04/2025
ILANA SANTOS DE OLIVEIRA	M-666696	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
JACQUELINE BORGES DE JESUS SENA	M-65223	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED	2022	2023	1604/2025	24/03/2025	24	16/04/2025
JAELSON BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	M-59811	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2024	2025	277/2025	17/03/2025	15	31/03/2025
JOELSON ANTONIO REBOUCAS ARGOLLO	M-662327	ORIENTADOR SOCIAL	SECAC	2021	2022	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
JOSENILTON SOUZA DOS SANTOS	M-664881	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
JUCIANO ANDRADE BORGES	M-667888	SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS	SEAFI	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	10	19/03/2025
JULIANA MARIA BASTOS LOMANTO	M-664221	NUTRICIONISTA	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	17/03/2025	30	15/04/2025
JUTAY DOS SANTOS ALVES	M-58621	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SEMOP	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	17/03/2025	10	26/03/2025
JUVENAL DE ALMEIDA JUNIOR	M-662148	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECAC	2020	2021	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
KELINE SANTOS DE CARVALHO	M-666835	MEDICO(A) CLÍNICO GERAL	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	04/03/2025	30	02/04/2025
LARISSA CUNHA ANDRADE DOS SANTOS	M-664863	ENFERMEIRO (A)	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	17/03/2025	27	12/04/2025
LILLIANE NOGUEIRA SOUZA	M-667634	FISIOTERAPEUTA	SESAU	2024	2025	680/2025	16/03/2025	30	14/04/2025
LUCIANA CINTRA SANTOS	M-667899	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	M-5381	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
MARA FABIANA MACHADO SALES DA CRUZ FERREIR	M-663492	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	15	17/03/2025

MARCELO MARCAL DA SILVA	M-55451	BIOQUÍMICO	SESAU	2024	2025	503/2025	17/03/2025	30	15/04/2025
MARCIO DOS SANTOS SOUSA	M-668029	ASSESSOR(A) TÉCNICO I	SEAFI	2024	2025	1055/2025	24/03/2025	10	02/04/2025
MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	M-664196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2023	2024	948/2025	06/03/2025	30	04/04/2025
MARLA CAROLINA VIEIRA SOUZA SILVA SANTANA	M-666802	MEDICO(A) CLÍNICO GERAL	SESAU	2024	2025	1523/2025	17/03/2025	30	15/04/2025
MICHELE BRITO DOS SANTOS	M-667982	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	SEAFI	2023	2024	1116/2025	10/03/2025	5	14/03/2025
NAIDIANE SANTOS FERREIRA	M-662344	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECAC	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
NAEDSON BORGES SILVA	M-664839	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADANIA	SEMOP	2024	2025	8193/2024	17/03/2025	10	26/03/2025
NAILA DOS SANTOS GONCALVES	M-667909	OUVIDOR(A) MUNICIPAL	SEAFI	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	15	24/03/2025
NEILTON SILVA DE SOUZA	M-665281	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SEMOP	2022	2023	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
NOEME DA SILVA RIBEIRO	M-665027	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
OCICLEIA DE SOUZA MOTA CARVALHO	M-666533	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2024	2025	1033/2025	10/03/2025	20	29/03/2025
PATRICIA CARVALHO DE ALMEIDA CHAGAS	M-667079	FARMACÊUTICO	SESAU	2023	2024	7475/2024	17/03/2025	10	26/03/2025
RANGEL DE OLIVEIRA SOUZA	M-662307	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SEMOP	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	M-67461	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SEMOP	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	10	19/03/2025
ROSANGELA MARQUES DA SILVA	M-664118	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
ROSANGELA SOUSA SILVEIRA	M-31951	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	06/03/2025	30	04/04/2025
ROSEANE DE OLIVEIRA CURCINO	M-662400	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECAC	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	16/03/2025	30	14/04/2025
RUY BACELAR PEREIRA DOS SANTOS	M-662347	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMOP	2022	2023	ESCALA DE FERIAS	10/03/2025	30	08/04/2025
SILAS AUGUSTO SANTOS MOURA	M-76201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAFI	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	05/03/2025	15	19/03/2025
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS	M-663651	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	2024	2025	1015/2025	28/03/2025	15	11/04/2025
SONIA AVELINO DE OLIVEIRA	M-666245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SESAU	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	15/03/2025	30	13/04/2025
SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA	M-663654	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	10/03/2025	30	08/04/2025
TATIANE LEAL DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	M-667929	ASSESSOR(A) ESPECIAL I	GP	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
UILIAN NOGUEIRA SANTANA	M-663798	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	SEAMA	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	03/03/2025	30	01/04/2025
VALERIA DAS MERCES SILVEIRA DE SOUZA	M-668030	ASSESSOR (A) TÉCNICO II	GP	2024	2025	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025
YURI SOUZA FEITOSA DOS SANTOS	M-662345	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECAC	2023	2024	ESCALA DE FÉRIAS	01/03/2025	30	30/03/2025

PORTARIA (Nº 378/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº 378, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação da Função de Diretora Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 081/2023 e no Edital 01/2023, que tratam sobre o Processo Seletivo de Diretores e Vice-diretores escolares de Amargosa/BA;

CONSIDERANDO o requerimento de cessação de designação da servidora Sra. Edilaine Almeida Bitencourt, vide Protocolo Digital nº 1990/2025, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 081/2023 prevê que o Chefe do Poder Executivo Municipal fará livre designação de Diretor e/ou Vice-diretor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Sra. **MANUELA SANTOS ALMEIDA**, portadora da matrícula nº 60152, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) Séries Iniciais – Docência, para a Função de Diretora Escolar, 40 horas, da Escola Municipal Professora Edelvira Sales Andrade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal